



COMISSÃO EXAMINADORA

TESE (DOUTORADO)

(Resolução CONSEPE 31/2017)

QUALIFICAÇÃO ESPECÍFICA	<ul style="list-style-type: none">• É VETADA A PARTICIPAÇÃO DO ORIENTADOR• 5 MEMBROS (2 MEMBROS DO PROGRAMA, 1 MEMBRO EXTERNO E 2 SUPLENTE).
ARGUIÇÃO FINAL	<ul style="list-style-type: none">• 7 MEMBROS (1 DOS QUAIS O ORIENTADOR, 2 DO CORPO DOCENTE, 2 MEMBROS EXTERNOS, 2 SUPLENTE).

Art. 55. No caso de, no exame de qualificação ou defesa de Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto, acontecerem participações por videoconferência, o número de membros das Comissões Examinadoras deverá aumentar em um efetivo.

TESE (DOUTORADO)

(Resolução CONSEPE 31/2020)

EXAME DE QUALIFICAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• 7 MEMBROS (ORIENTADOR, 2 MEMBROS DO PROGRAMA, 2 MEMBROS EXTERNO, E 2 SUPLENTE)
DEFESA DO DOUTORADO	<ul style="list-style-type: none">• 7 MEMBROS (ORIENTADOR, 2 MEMBROS DO PROGRAMA, 2 MEMBROS EXTERNO E 2 SUPLENTE)

É permitida a participação por meio remoto do membro externo e deve ser informado no requerimento. Os membros internos devem estar presencialmente.